

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Lei nº. 118/2003

“SÚMULA”

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELCI CAPITANI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no inciso III, do art. 80, da Lei orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 101/2002, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementar, no valor de até R\$ 2.376.319,82 (dois milhões trezentos e setenta seis mil trezentos dezenove reais oitenta dois centavos) proveniente do excesso efetivo de arrecadação a conta de convênios firmados no âmbito do Governo Federal e Estadual, para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício, aprovado pela Lei nº. 101, de 13 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único. O crédito ora autorizado não onerará o limite que se refere o artigo 7º da Lei Municipal 101/2002 de 13 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Para fins de comprovação de Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, ficam anexados os Convênios destinados a:

Construção de Casas Populares

Órgão/Unidade: 07

Projeto: 1034

Elemento despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – 1.000,000,00

Construção e Conservação de Estradas

Órgão/Unidade: 07

Projeto: 1034

Elemento despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 330.000,00

Construção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água e Esgoto

Órgão/Unidade: 07

Projeto: 1036

Elemento despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 850.000,00

Construção Ampliação e Reforma de Escolas

Órgão/Unidade: 05

Projeto: 1012

Elemento despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 70.000,00

Construção de Centro Cultural

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer

Função: 13

Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programas: 0471 – Centro de Cultura

Projeto/Atividade: 1081 – Construção Centro Cultural

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 126.319,82

Art. 3º. Fica incluído no PLANO PLURIANUAL período 2002 a 2005 aprovado pela Lei nº. 07 01/01/2001 a seguinte ação:

Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer
Construção de Centro Cultural

Art. 4º. Fica incluído no anexo metas e prioridades da LDO 2003 a seguinte ação:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Construção de Centro Cultural

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 07 de Julho de 2.003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

NELCI CAPITANI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001, 26/01/2001.

O período de publicação será de 08/07/2003 a 08/08/2003.